



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE | SC  
Rua Nereu Ramos, n°. 389 | CEP 89.610-000  
(49)3554-0922 | www.hervaldoeste.sc.gov.br

### PROCESSO SELETIVO

#### DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2015/SMECE

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso contra a classificação final para o cargo de Professor de Educação Infantil:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
187090	Candidata questiona quais os critérios de desempate do item 8.4 do Edital para sua classificação, pois de acordo com o seu entendimento: “[...] ela ficaria em 8°. lugar e não no 9°. lugar [...]”.
SITUAÇÃO	Consta da divulgação preliminar da classificação final do Processo Seletivo que a candidata ficou empatada com mais duas candidatas com a média final de 7,6032 (sete vírgula seis zero três dois) pontos. Pois bem, a décima colocada, distinguiu-se das demais pela menor pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos; já a recorrente e a oitava colocada empataram nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 8.4 do Edital, sendo que a alínea “e” – maior idade, definiu o desempate. A recorrente nasceu em 11/07/1979, ao passo a que oitava colocada em 04/01/1975. Desta forma, resta correta a classificação publicada. <b>RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em 26 de janeiro de 2016.

**NELSON GUINDANI**  
Prefeito Municipal